

Presidente: Samuel Viégas Ramalho
Vice-presidente: Egmar Honorato da Silva
Secretário: José Dorneles de Castro

REUNIÃO DELIBERATIVA:

Solicitações da CHAPA 02, apresentadas no dia 29/08/2022

A Comissão Eleitoral das Eleições 2022 do SINDJUSTIÇA, reuniu, de forma virtual, na presente data, 31/08/2022, com a finalidade de deliberar sobre a solicitação feita pelo candidato da Chapa 02, Luiz Henrique Guedes de Faria, apresentada pelo representante da referida chapa, Samuel Silvério, por e-mail, comissaoeleitoral2022@sindjustica.com e por aplicativo de mensagens WhatsApp (62) 99679-2320, apresentando as seguintes solicitações, documento anexo:

- 1) acesso à lista dos filiados aptos a votar com os respectivos contatos, visando manter a paridade de armas em relação a chapa 1 – Art. 7º, III, do Regimento Eleitoral
- 2) acesso da chapa 2 ao site do SINDJUSTIÇA em espaço específico das eleições, disponibilizado via link, nos termos do artigo 31 do Regimento Eleitoral;
- 3) determinar a suspensão de divulgação de qualquer informação no site do SINDJUSTIÇA que vincule candidatos da chapa à reeleição. O pedido se justifica visto que é aplicável ao pleito eleitoral as normas análogas praticadas pelo TRE/GO e nas normas atuais é vedado o pronunciamento e a utilização dos meios oficiais para divulgação de conquistas e notícias;
- 4) solicitar que as notícias publicadas no site do sindicato relativo à Comissão Eleitoral sejam de acesso público, visto que se trata de assunto de interesse geral dos servidores, filiados ou não filiados; com a devida urgência.

JOSE
DORNELES
DE CASTRO

Assinado de forma
digital por JOSE
DORNELES DE
CASTRO
Data: 2022.08.31
17:24:10 -03'00'

Comissão Eleitoral – Eleições 2022

Rua 100, 75, St Sul, Goiânia/GO CEP: 74080-140; Fone/Fax: (62) 3224-4458
E-mail: comissaoeleitoral2022@sindjustica.com Celular: (62) 99679-2320

Folha 1 de 4

Presidente: Samuel Viégas Ramalho
Vice-presidente: Egmar Honorato da Silva
Secretário: José Dorneles de Castro

A comissão deliberou sobre os requerimentos, tendo decidido, de forma unânime, sobre as solicitações apresentadas.

Quanto à **solicitação 01**, os dados repassados à Comissão Eleitoral, conforme estatui o Regimento Eleitoral, em seu Artigo 30, Parágrafo Único, são para o regular desenvolvimento dos trabalhos da comissão. Esclarece que contém os dados dos sindicalizados, tais como número de matrícula funcional, CPF, data de nascimento, dados que são protegidos por lei, não podendo a Comissão Eleitoral repassá-los. Expõe ainda, que a Comissão não é detentora de banco de dados dos sindicalizados, mas a ela foram repassados dados para alimentar o sistema que será utilizado para votação, conforme o exposto pelo ordenamento das eleições sindicais do Sindjustiça. Não podendo, portanto, dar acesso a tais dados.

Quanto à **solicitação 02**, tal pedido será atendido, no momento oportuno. Isso, tendo em vista que tal solicitação refere-se à campanha eleitoral, que, segundo a própria tipificação invocada, o artigo 31 do Regimento Eleitoral, apresenta em seu caput que “*A campanha eleitoral durará 15 (quinze) dias imediatamente anteriores a data marcada para a realização das eleições.*” Na oportunidade, adverte, as chapas, quanto a realização de campanha eleitoral extemporânea.

Quanto à **solicitação 03**, a comissão encaminhará recomendação à Direção do Sindjustiça, para que não haja divulgação

JOSE
DORNELE
S DE
CASTRO
Assinado de
forma digital por
JOSE DORNELES
DE CASTRO
Dados:
2022.08.31
17:24:39 -03'00'

Comissão Eleitoral – Eleições 2022

Rua 100, 75, St Sul, Goiânia/GO CEP: 74080-140; Fone/Fax: (62) 3224-4458
E-mail: comissaoeleitoral2022@sindjustica.com Celular: (62) 99679-2320

Folha 2 de 4

Presidente: Samuel Viégas Ramalho

Vice-presidente: Egmar Honorato da Silva

Secretário: José Dorneles de Castro

no site da categoria que vincule candidatos inscritos nas chapas que disputam o pleito eleitoral.

Quanto à solicitação 04, a Comissão Eleitoral comprehende que, mesmo que as conquistas realizadas pelo Sindjustiça alcancem a todos os serventuários do tribunal, filiados ou não, o pleito eleitoral do sindicato é de interesse exclusivo dos filiados. Infere-se ainda, pela leitura do artigo 10, II e III, do Estatuto Sindical, que é direito do filiado ao Sindjustiça, votar e ser votado, desde que atendidos os critérios estabelecidos no Estatuto e no Regimento Eleitoral. Esclarecendo, na oportunidade, que o Regimento Eleitoral apresenta os requisitos para ser eleitor, além de ser filiado, estar em pleno gozo de direitos; possuir vínculo com o Poder Judiciário, incluindo os aposentados, pensionistas e comissionados; estar em dia com seus deveres sociais, administrativos e financeiros junto ao sindicato. Estabelecendo, ainda, um marco temporal para aferição de tais requisitos, a data de eleição da Comissão Eleitoral, momento em que é apresentada a relação dos aptos a votar, assim previsto no Artigo 30, parágrafo único, do Regimento Eleitoral. Nesta linha, delibera a comissão que as notícias continuarão no local restrito a filiados, visto que as eleições do Sindjustiça são de interesse dos filiados, e que, a todo filiado é possibilitado o acesso às informações ali postadas.

Por fim, os membros da comissão deliberaram para o encaminhamento da presente, aos representantes das chapas, para

JOSE
DORNELES
DE CASTROAssinado de forma
digital por JOSE
DORNELES DE
CASTROData: 2022.08.31
17:25:05 -03:00'

Comissão Eleitoral – Eleições 2022

Rua 100, 75, St Sul, Goiânia/GO CEP: 74080-140; Fone/Fax: (62) 3224-4458
E-mail: comissaoeleitoral2022@sindjustica.com Celular: (62) 99679-2320

Folha 3 de 4

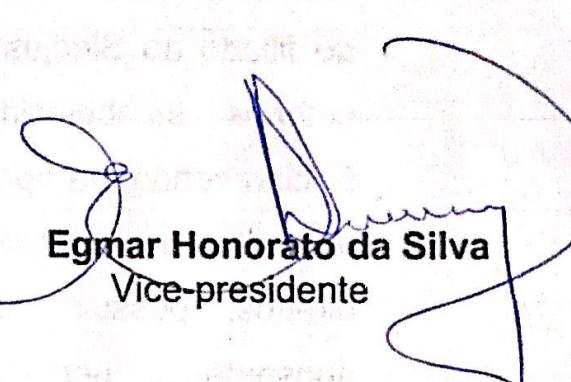
Presidente: Samuel Viégas Ramalho

Vice-presidente: Egmar Honorato da Silva

Secretário: José Dorneles de Castro

ciência e cumprimento, e, à Direção do Sindjustiça, para que sejam tomadas as providências estabelecidas, e, por último, à assessoria de comunicação do Sindjustiça para publicação no site, no espaço já reservado para as comunicações da Comissão Eleitoral, área restrita a filiados. Encerrada a presente que lida e aprovada, segue assinada por mim José Dorneles de Castro, secretário da Comissão Eleitoral do Sindjustiça, eleições 2022, e por quem de direito.


Samuel Viégas Ramalho
Presidente


Egmar Honorato da Silva
Vice-presidente

**JOSE
DORNELES
DE CASTRO**
José Dorneles de Castro
Secretário da Comissão Eleitoral

Assinado de forma
digital por JOSE
DORNELES DE CASTRO
Dados: 2022.08.31
17:25:27 -03'00'

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES SINDJUSTIÇA

LUIZ HENRIQUE GUEDES DE FARIA, candidato a presidente da **CHAPA 2 – MUDANÇA JÁ**, vem perante essa Comissão solicitar:

- 1) acesso à lista dos filiados aptos a votar com os respectivos contatos, visando manter a paridade de armas em relação a chapa 1 – Art. 7º, III, do Regimento Eleitoral;
- 2) acesso da chapa 2 ao site do SINDJUSTIÇA em espaço específico das eleições, disponibilizado via *link*, nos termos do artigo 31 do Regimento Eleitoral;
- 3) determinar a suspensão de divulgação de qualquer informação no site do SINDJUSTIÇA que vincule candidatos da chapa à reeleição. O pedido se justifica visto que é aplicável ao pleito eleitoral as normas análogas praticadas pelo TRE/GO e nas normas atuais é vedado o pronunciamento e a utilização dos meios oficiais para divulgação de conquistas e notícias;
- 4) solicitar que as notícias publicadas no site do sindicato relativo à Comissão Eleitoral sejam de acesso público, visto que se trata de assunto de interesse geral dos servidores, filiados ou não filiados; com a devida urgência.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.


LUIZ HENRIQUE GUEDES DE FARIA